



CIRCULAR INFORMATIVA nº 12/2020

ASSUNTO: PISO REGIONAL DO RS - VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2020

A Lei RS nº 15561, de 9/12/2020, dispõe sobre o valor dos pisos salariais, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020. Não houve reajuste em relação aos valores dos pisos salariais de 2019.

Abaixo os valores de cada faixa salarial:

- R\$ 1.237,15, para os seguintes trabalhadores:
 - Na agricultura e na pecuária;
 - Nas indústrias extrativas;
 - Em empresas de capturação do pescado (pesqueira);
 - Empregados domésticos;
 - Em turismo e hospitalidade;
 - Nas indústrias da construção civil;
 - Nas indústrias de instrumentos musicais e de brinquedos;
 - Em estabelecimentos hípicas;
 - Empregados motociclistas no transporte de documentos e de pequenos volumes - "motoboy";
 - Empregados em garagens e estacionamentos.

- R\$ 1.265,63, para os seguintes trabalhadores:
 - Nas indústrias do vestuário e do calçado;
 - Nas indústrias de fiação e de tecelagem;
 - Nas indústrias de artefatos de couro;
 - Nas indústrias do papel, papelão e cortiça;
 - Em empresas distribuidoras e vendedoras de jornais e revistas e empregados em bancas, vendedores ambulantes de jornais e revistas;
 - Empregados da administração das empresas proprietárias de jornais e revistas;
 - Empregados em estabelecimentos de serviços de saúde;
 - Empregados em serviços de asseio, conservação e limpeza;
 - Nas empresas de telecomunicações, teleoperador (call-centers), "telemarketing", "call-centers";
 - Operadores de "voip" (voz sobre identificação e protocolo), TV a cabo e similares;
 - Empregados em hotéis, restaurantes, bares e similares.



Contadores Associados S/S

Escritório Registrado no Conselho Regional de Contabilidade do RS sob n° 3.361

- R\$ 1.294,34, para os seguintes trabalhadores:
 - Nas indústrias do mobiliário;
 - Nas indústrias químicas e farmacêuticas;
 - Nas indústrias cinematográficas;
 - Nas indústrias da alimentação;
 - Empregados no comércio em geral;
 - Empregados de agentes autônomos do comércio;
 - Empregados em exibidoras e distribuidoras cinematográficas;
 - Movimentadores de mercadorias em geral;
 - No comércio armazenador;
 - Auxiliares de administração de armazéns gerais.

- R\$ 1.345,46, para os seguintes trabalhadores:
 - Nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico;
 - Nas indústrias gráficas;
 - Nas indústrias de vidros, cristais, espelhos, cerâmica de louça e porcelana;
 - Nas indústrias de artefatos de borracha;
 - Em empresas de seguros privados e capitalização e de agentes autônomos de seguros privados e de crédito;
 - Em edifícios e condomínios residenciais, comerciais e similares;
 - Nas indústrias de joalheria e lapidação de pedras preciosas;
 - Auxiliares em administração escolar (empregados de estabelecimentos de ensino);
 - Empregados em entidades culturais, recreativas, de assistência social, de orientação e formação profissional;
 - Marinheiros fluviais de convés, marinheiros fluviais de máquinas, cozinheiros fluviais, taifeiros fluviais, empregados em escritórios de agências de navegação, empregados em terminais de contêineres e mestres e encarregados em estaleiros;
 - Vigilantes;
 - Marítimos do 1.º grupo de Aquaviários que laboram nas seções de Convés, Máquinas, Câmara e Saúde, em todos os níveis (I, II, III, IV, V, VI, VII e superiores).

- R\$ 1.567,81, para os seguintes trabalhadores:
 - Trabalhadores técnicos de nível médio, tanto em cursos integrados, quanto subsequentes ou concomitantes.

*** Os valores acima não se aplicam aos empregados que têm piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo, e aos servidores públicos municipais.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

Giovani Dagostim

Contador

CRC/RS 58.311

Contador SALÉZIO DAGOSTIM

CRC (RS) 23.113

● RUA DR. BARROS CASSAL, 33 / 11º ANDAR

● PORTO ALEGRE - RS

www.dagostim.com.br

Contador GIOVANI DAGOSTIM

CRC (RS) 58.311

● CEP 90035-030 ● FONE (51) 3228.4500